



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 — JAIBA/MG
Site: www.jaiba.mg.gov.br - smejaiba2025@gmail.com

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO 2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÍBA/MG PARA O ANO DE 2025.

A Secretária Municipal De Educação de Jaíba/MG - no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e seleção de candidatos para a contratação temporária de excepcional interesse público para o exercício de funções do Quadro de Pessoal da Secretária de Educação do Município de Jaíba no ano de 2025, em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, **RESOLVE:**

Art. 1º: Havendo vagas remanescentes, serão estabelecidos procedimentos e diretrizes para a distribuição destas para o exercício de função pública da rede Municipal de Educação Básica de Jaíba/MG, para o ano letivo de 2025.

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Jaíba/MG a organização do quadro de pessoal remanescente a relotação, com base no disposto desta portaria, em seus anexos e instruções complementares.

Art. 3º- Serão abertas inscrições para a contratação para o exercício de função pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO II – Das Vagas

Rua Plácido Burrego, nº 251 — Centro Comunitário Rio Verde

Site: www.jaiba.mg.gov.br — CEP: 39.508-000 — Jaíba/MG

Reginaldo Ferreira de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 — JAIBA/MG
Site: www.jaiba.mg.gov.br - smejaiba2025@gmail.com

Art. 4º- As vagas remanescentes para a contratação serão disponibilizadas após a reotação do quadro de pessoal e conforme a necessidade ao longo do ano letivo, conforme segue:

- a) Professoro PEB I
- b) Professor PEB II
- c) Monitor de Aprendizagem
- d) Monitor de Transporte Escolar
- e) Auxiliar de Serviços Gerais (ASB)
- f) Assistente Técnico Educacional
- g) Supervisor Educacional

CAPÍTULO III- Das Inscrições

Art. 5º- A inscrição dos candidatos será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência;
- IV. Currículo atualizado;
- V. Comprovação de escolaridade e demais qualificações exigidas para a função pretendida (Anexo I);

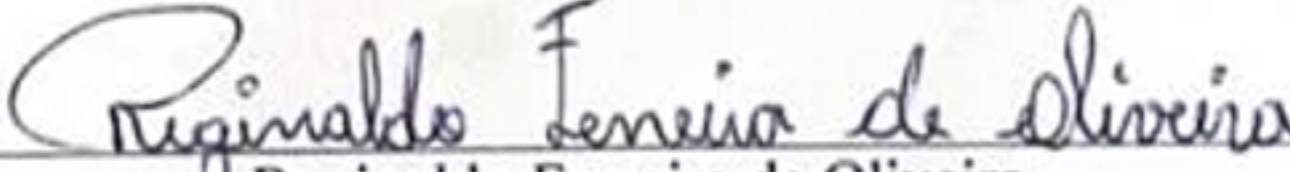
CAPÍTULO IV- Da Seleção e Contratação

Art. 6º- A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular, considerando:

- I. Formação acadêmica (Anexo I);
- II. Participação em cursos de aperfeiçoamento e capacitação;
- III. Ter 18 ano ou mais;

Art. 7º Os candidatos selecionados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo o número de vagas disponíveis.

Art. 8º A contratação temporária terá prazo determinado, conforme estabelecido no Decreto nº 1.555/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e o interesse da administração pública.


Reginaldo Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 — JAIBA/MG
Site: www.jaiba.mg.gov.br - smejaiba2025@gmail.com

ANEXO I

(Portaria nº 01 de 05 DE JANEIRO DE 2025)

1. Critérios para preenchimento da vaga:

a) Professor PEB I (1º ao 5º)

- Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar;
- Matrícula e frequência a partir do 3º período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento;

b) Professor PEB II (6º ao 9º)

- Licenciatura na área específica de cada vaga;
- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso, acompanhada de histórico escolar;

c) Monitor de Aprendizagem

- Ensino Médio Completo com habilitação no Magistério;
- Graduação no curso de Pedagogia;

d) Monitor de Transporte Escolar

- Nível médio completo;
- Declaração e/ou histórico escolar emitido pela instituição de ensino de Educação Básica;
- Ser maior de 18 anos;

e) Auxiliar de Serviços Gerais - ASB

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Declaração e/ou histórico escolar emitido pela instituição de ensino de Educação Básica;
- Ser maior de 18 anos;

Rua Plácido Burrego, nº 251 — Centro Comunitário Rio Verde

Site: www.jaiba.mg.gov.br — CEP: 39.508-000 — Jaíba/MG

Roginaldo Ferreira de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 — JAIBA/MG
Site: www.jaiba.mg.gov.br - smejaiba2025@gmail.com

f) Auxiliar Técnico Educacional

- Ensino Médio Completo com habilitação no Magistério; ou, Técnico em Assistente Técnico Educacional; ou, Curso de nível superior em qualquer área do conhecimento;

g) Supervisor Educacional

- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional;



Rua Plácido Burrego, nº 251 — Centro Comunitário Rio Verde

Site: www.jaiba.mg.gov.br — CEP: 39.508-000 — Jaíba/MG